



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 002/2009

ALTERA OS TERMOS DO ARTIGO 81 DO
REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA/ES, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A
SEGUINTE RESOLUÇÃO:

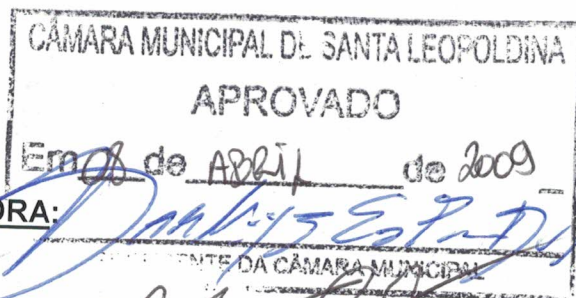
Art. 1º - O Caput do artigo 81 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Leopoldina passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 81 - As Sessões Ordinárias serão semanais, realizando-se às segundas-feiras de cada semana, com início às 18 (dezoito) horas."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº. 001/2006.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 31 de março de 2009.



MESA DIRETORA:

Darley Jansen Espíndula
DARLEY JANSEN ESPÍNDULA
Presidente da Câmara

Janiço João Vervloet
JANIÇO JOÃO VERVLOET
Vice-Presidente

José Ronildo Silveira
JOSÉ RONILDO SILVEIRA
Secretário

Marcos Adriano Rauta
MARCOS ADRIANO RAUTA
Tesoureiro

Protocolo

31 / 03 / 2009

[Signature]
Protocolista



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

O horário atual das sessões ordinárias não atende à população, principalmente os servidores e trabalhadores do comércio, pois as repartições públicas encerram expediente às 17 (dezessete) horas e o setor privado às 18 (dezoito) horas. Portanto, se faz necessário ajustar o regimento com intuito de ampliar a participação popular quanto aos atos do Poder Legislativo Municipal.

